



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 1160/14
Contrato n.º 08/2014
3º Termo Aditivo ao contrato
Período de vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018
Valor da contratação: R\$ 59.092,80
Nome do locador: MARIO MAZZETO JUNIOR
CPF/MF: 041.699.738-44
Fundamento: CI Circular 289/2013

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **MARIO MAZZETO JUNIOR**, como **LOCADOR**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominado, **LOCADOR**, Sr. **MARIO MAZZETO JUNIOR**, brasileiro, produtor de vídeo, portador da carteira de identidade n.º 10.263.821, expedida pelo SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 041.699.738-44, residente e domiciliado à Rua Antônio José de Marins, n.º 140, Centro - Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 1160/14, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do CAPS Adulto de Pedra Bonita, localizado na **Avenida Luiz Fernando de Oliveira Nanci, Lote 17, Quadra 13, Bairro Nancilândia – Itaboraí – RJ**, possuindo a metragem de 185,21m², conforme constatado na avaliação de fls. 152.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **05/06/2017** e término previsto para **04/06/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 375) em **R\$ 4.924,40** (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 59.092,80** (cinquenta e nove mil, noventa e dois reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 34.470,80** (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0037.2.158, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, Fonte: 005 - SUS do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 02 de junho de 2017.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Júlio César de Oliveira Ambrósio

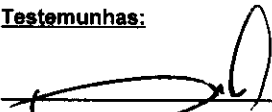
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

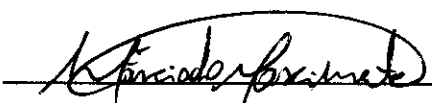

MÁRIO MAZZETO JUNIOR

Locador

Testemunhas:



RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447-64



RG: 09354641-4 CPF: 029.977.527-10

PUBLICIDADE
Em 26 de Agosto de 2017
no Diário do Leste 1792
Luzia Mat. 35945 SEGOV